



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.629

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Marlus Mendes Soares

Data: 27/08/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 135/2024. Institui o “Dia Municipal do Sapateiro”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de outubro. (Referente à Lei nº 5.744, de 04/09/2024).

Controle Interno – Caixa: 15.1 **Posição:** 50 **Número de folhas:** 06



nº 100/2024
03.09.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 135/2024

fl. nº 5744, de 04/09/2024

AUTOR:

Ver. Marlus Mendes Soares.

ASSUNTO:

**Institui Dia Municipal do Sapateiro no Calendário Oficial do
Município de Montes Claros/MG.**

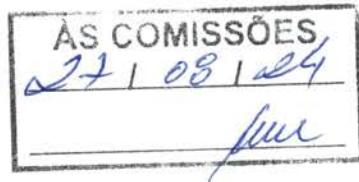
MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 27/08/2024
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 -
- 5 - *ANUVAÇÃO EM RECLAMO DE URCAÍA*
- 6 - *DATA EM 03.09.2024*
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

27-08



135
PROJETO DE LEI /2024



INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAPATEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG

Os cidadãos de Montes Claros - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

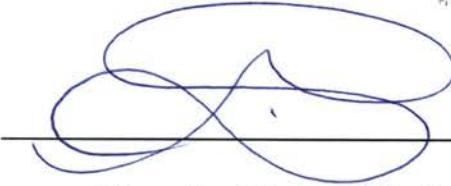
Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Sapateiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Outubro.

Parágrafo único – O Dia Municipal do Sapateiro visa reconhecer uma das profissões mais antigas que existe e de grande importância para o nosso município.

Art. 2º- O Dia Municipal do Sapateiro deverá constar no Calendário Oficial do Município de Montes Claros.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 21 de Agosto de 2024.



Marlus do Independência
Vereador

**Vereador Marlus do Independência
Marlus Mendes Soares**

| | |
|-------------------------------|--|
| PROTOCOLO | |
| <input type="checkbox"/> EXP. | <input checked="" type="checkbox"/> RECEB. |
| 20/08/2024 | |
| HORÁRIO: 15h35 | |
| ASS: KSR Baldeia | |

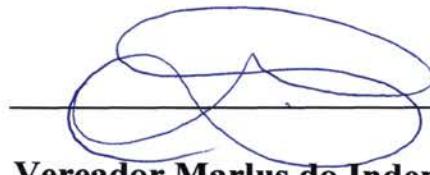
CAMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSAO DE LEGISLACAO
E VOTAGAO
EM 27 DE AGOSTO DE 2024
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O Projeto visa o reconhecimento no calendário municipal o Dia do Sapateiro no dia 25 de Outubro, Uma das profissões mais antigas que existe, Profissão essa muito importante para o nosso país, E de grande importância para o nosso município, Empregando aproximadamente 3 mil pessoas.

Sala das Sessões Câmara Municipal
21 Agosto de 2024.



Marlus do Independência
Vereador
/ /

Vereador Marlus do Independência

Marlus Mendes Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 135/2024 QUE “Institui o Dia Municipal do Sapateiro no Calendário Oficial do Município de Montes Claros/MG” de autoria do Vereador Marlus Mendes Soares.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como finalidade a instituição e inclusão do “Dia Municipal do Sapateiro” no calendário oficial de eventos municipais .

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de agosto de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conferir este ato com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadordigital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 135/2024

AUTORA: Ver. Marlus Mendes Soares

MATÉRIA: Institui o Dia Municipal do Sapateiro no calendário oficial do Município de Montes Claros/MG.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/08/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Sapateiro, a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

De acordo com a proposição, o dia do Sapateiro tem como objetivo reconhecer uma das profissões mais antigas existente e de grande importância para a cidade de Montes Claros.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus